

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1681/PROAD/UFFS/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a aquisição de água mineral em bombona de 20 litros e garrafas de 500ml para atender as demandas dos *Campi* Erechim e Realeza.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO Nº 1/2024 (23205.007459/2024-19) - SIPAC,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da necessidade de aquisição de água mineral em bombona de 20 litros e garrafas de 500ml para atender as demandas dos *Campi* Erechim e Realeza.
- **Art. 2º** DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
- I coordenadora: Elizabete Maria da Silva Pedroski, Siape 1828090;
- II integrante: Edson Czarnobai, Siape 3353992;
- III integrante: Flavio Riuzo So, Siape 1267859;
- IV integrante: Janecler do Prado Rozza, Siape 1805735.
- **Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- **Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 20/4/2024 1ª Etapa do PCA/2024 para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

FOLHA DE ASSINATURAS

PORTARIA Nº 1681/2024 - PROAD (10.46)

 $(N^o do \ Protocolo: N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 02/04/2024 16:08)
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
PRO-REITOR
PROAD (10.46)
Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1681, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/03/2024 e o código de verificação: 4b6acc01aa